**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RORAIMA – CREA-RR

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Processo nº 01061/2026**

**Setor Demandante:** Superintendência – SUPER

## I - INTRODUÇÃO

1.1. Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la no mercado, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

1.3. O presente estudo visa materializar os conteúdos necessários a fim de viabilizar a capacitação das servidoras Valéria Batista Hendges, Superintendente do CREA-RR, e Karine Araújo de Souza, Controladora do CREA-RR, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

## II - OBJETO PRETENDIDO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de capacitação profissional, mediante 02 (duas) inscrições no curso “Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos”, promovido pela ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda., na modalidade presencial, Turma 04, em São Paulo/SP, no período de 20 a 23 de outubro de 2026, com carga horária total de 25 (vinte e cinco) horas, visando ao aperfeiçoamento técnico de servidoras do CREA-RR.

## III - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A necessidade da contratação decorre do processo contínuo de fortalecimento da governança, do controle interno, da auditoria e da gestão de riscos no âmbito do CREA-RR, demandando atualização técnica dos agentes que atuam diretamente na gestão administrativa e nos mecanismos de controle institucional.

3.2. A crescente complexidade dos processos administrativos, a necessidade de aperfeiçoamento dos controles preventivos e a adoção de metodologias de auditoria baseada em riscos exigem qualificação contínua das áreas de gestão e controle.

3.3. A capacitação estruturada contribui diretamente para:

- fortalecimento e consolidação do Sistema de Controle Interno;

Para confirmar a validade deste documento acesse https://signer-rr.mutua.com.br/#/valida e utilize o código 7507-1055-7367-4942

- aperfeiçoamento dos fluxos, procedimentos e instrução dos processos administrativos;
- desenvolvimento de metodologias de auditoria baseada em riscos;
- fortalecimento da governança, da integridade, do compliance e da gestão de riscos;
- melhoria dos mecanismos preventivos de controle e redução de falhas processuais;
- aumento da eficiência, transparência, conformidade e segurança jurídica nas decisões administrativas.

3.4. Dessa forma, a contratação de solução educacional se mostra adequada para promover o desenvolvimento de competências institucionais essenciais à governança, à gestão e ao controle do CREA-RR, com expectativa de aplicação prática e disseminação interna dos conhecimentos adquiridos.

## IV - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A contratação guarda compatibilidade com as ações de capacitação e aperfeiçoamento institucional do exercício de 2026. A presente contratação encontra-se incluída na Proposta Orçamentária do Plano Anual de Trabalho - PAT, no Programa de Trabalho: 2026, compatibilizada com a Lei Orçamentária Anual Para o Exercício de 2026.

## V - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A capacitação deverá proporcionar atualização teórica e aplicação prática em auditoria governamental, controles interno e externo, compliance, governança e gestão de riscos, contemplando conteúdos compatíveis com a realidade da Administração Pública e com as atribuições das servidoras indicadas.

5.1.1. Requisitos da Contratada:

5.1.1.1. A empresa promotora da capacitação deverá dispor de professor(es)/palestrante(s) com notória especialização e experiência compatíveis com o objeto, além de demonstrar capacidade técnica para a realização do curso. Conforme proposta constante dos autos, o curso será ministrado pelo Professor Marcelo Aragão, cuja qualificação apresentada é a seguinte:

a) MARCELO ARAGÃO – Auditor da Controladoria-Geral da União por 14 anos e Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União por 18 anos, atualmente indicado na proposta como Auditor-Chefe da Unidade de Auditoria Especializada em Saúde do TCU. Exerceu, entre outras funções, as de Secretário-Adjunto da Secretaria Federal de Controle Interno, chefe da CGU em três Estados da Federação, Assessor do Secretário-Geral de Controle Externo, Secretário de Controle Externo no Estado de Alagoas e coordenador do projeto Controle Externo do Mercosul. A proposta informa, ainda, autoria de livros e outras obras na área de auditoria.

Para confirmar a validade deste documento acesse https://signer-rr.mutua.com.br/#/valida e utilize o código 7507-1055-7367-4942

5.2. Local do evento e data do evento:

a) Local: Hotel Blue Tree Premium Paulista, Rua Peixoto Gomide, 707 – Cerqueira César, São Paulo/SP;

b) Data: 20, 21, 22 e 23 de outubro de 2026;

c) Horário: 08h30 às 16h30, sendo o último dia das 08h30 às 12h30;

d) Carga horária: 25 (vinte e cinco) horas.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. Atender a todas as documentações de Habilitação Jurídica:

a) CNPJ;

b) Registro comercial, contrato social, estatuto ou ato constitutivo, conforme a natureza jurídica; e

c) Documento de identificação dos representantes e procuração, se for o caso.

5.3.2. Atender a todas as documentações de Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de Regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade do FGTS), dentro do período de validade;

b) Prova de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, relativa à sede ou domicílio da contratada, quando aplicável;

c) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em validade;

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, em validade.

5.4. Atender a documentação de Qualificação econômica financeira:

a) A exigência de qualificação econômico-financeira deverá observar a pertinência e a proporcionalidade em relação ao objeto e ao risco da contratação. Caso seja exigida, deverá ser apresentada a documentação prevista no instrumento de contratação; eventual dispensa de documentos deverá ser expressamente motivada na instrução processual, nos termos da legislação aplicável.

5.5. Emitir Declaração de que não emprega menor em situação vedada pelo art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, quando exigível.

Para confirmar a validade deste documento acesse https://signer-rr.mutua.com.br/#/valida e utilize o código 7507-1055-7367-4942

5.6. Demais requisitos, instruções e orientações para a execução do objeto, as quais deverão ser observadas atentamente e seguidas pela contratada, estarão detalhadas no Termo de Referência.

## VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. O quantitativo da demanda foi elaborado considerando a participação de 2 (duas) servidoras, conforme tabela abaixo:

| Curso | Nº de participantes |
|---|---|
| Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos – Turma 04 – São Paulo/SP – 20 a 23 de outubro de 2026 | 2 |

## VII - LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. As opções oferecidas pelo mercado são as seguintes:

7.2. Para atendimento da necessidade, podem ser consideradas, em tese, alternativas como capacitações internas, cursos on-line, cursos presenciais ofertados por diferentes instituições e participação em evento técnico específico com conteúdo previamente estruturado.

7.2.1. Nos documentos atualmente constantes do Processo nº 01061/2026, encontra-se proposta detalhada da ESAFI para o curso “Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos”, com conteúdo, docente, datas, locais, carga horária e valor previamente definidos.

7.2.2. A solução apresentada possui abordagem integrada dos temas de auditoria governamental, controles internos e externos, governança, integridade, compliance e gestão de riscos, incluindo referências ao MNTASP, COSO, ISO 31000, modelo de três linhas e práticas aplicadas às aquisições públicas.

7.2.3. Ressalta-se que a presente contratação não se refere à aquisição de curso genérico elaborado sob demanda do CREA-RR, mas à inscrição em curso específico, previamente estruturado e ofertado pela instituição promotora, com programação e corpo docente próprios.

7.2.4. Em capacitações dessa natureza, a comparação entre alternativas não deve se limitar ao preço, pois conteúdo, metodologia, qualificação do docente, experiência da instituição, carga horária, data, local e aderência à necessidade institucional são elementos relevantes para a avaliação da solução.

Para confirmar a validade deste documento acesse https://signer-rr.mutua.com.br/#/valida e utilize o código 7507-1055-7367-4942

7.2.4.1. Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a capacitação interna não se mostra equivalente à solução pretendida, diante da especificidade e amplitude dos conteúdos e da experiência técnica requerida para sua abordagem. Da mesma forma, embora existam cursos on-line e outras capacitações presenciais relacionadas às áreas de auditoria, governança e gestão de riscos, a solução identificada nos autos reúne, de forma integrada, conteúdos diretamente relacionados à necessidade institucional apresentada no DFD, abrangendo auditoria governamental, controles interno e externo, compliance, governança e gestão de riscos, com abordagem aplicada ao setor público.

7.2.4.2. A escolha da solução deverá ser complementada, na instrução da contratação direta, pela demonstração da adequação técnica do curso, da notória especialização, da razão da escolha da futura contratada e da compatibilidade do preço, não se fundamentando exclusivamente na identificação prévia da instituição promotora.

7.2.5. A contratação poderá ser enquadrada, em tese, como inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual destinado a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. O enquadramento definitivo, contudo, deverá ser acompanhado da comprovação da notória especialização da contratada e/ou do profissional, da razão da escolha e da justificativa de preço, além dos demais documentos exigidos para a contratação direta.

7.3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

| Dia | Horário | Palestrante | Tema / Atividade |
|---|---|---|---|
| 1º ao 3º dia | 08h30 às 16h30 | Marcelo Aragão | Conteúdo distribuído pela promotora ao longo do curso: legislação e fundamentos de auditoria; auditoria baseada em riscos; normas e procedimentos de auditoria; estrutura, independência e responsabilidades do controle/auditoria interna; PAINT e RAINT; modelos de controle; planejamento do |

Para confirmar a validade deste documento acesse https://signer-rr.mutua.com.br/#/valida e utilize o código 7507-1055-7367-4942

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | trabalho; boas práticas. |
| 1º ao 3º dia | 08h30 às 16h30 | Marcelo Aragão | Governança, compliance e gestão de riscos: Decreto nº 9.203/2017; IN MP/CGU nº 01/2016; Referencial de Governança do TCU; liderança, estratégia e controle; integridade e compliance; modelo de três linhas; COSO ERM; ISO 31000; maturidade da gestão de riscos; aplicação prática. |
| 4º dia | 08h30 às 12h30 | Marcelo Aragão | Continuidade e conclusão do conteúdo programático, incluindo aplicação prática e gestão de riscos e controles internos nas aquisições públicas. A proposta não distribui os temas por dia, razão pela qual a divisão acima é apenas organizacional para fins deste ETP. |

## VIII - ESTIMATIVA DO VALORES UNITÁRIOS E GLOBAIS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Com base na proposta constante dos autos, o valor estimado da contratação é de R$ 9.580,00 (nove mil quinhentos e oitenta reais), correspondente a 02 (duas) inscrições no valor unitário de R$ 4.790,00.

Para confirmar a validade deste documento acesse https://signer-rr.mutua.com.br/#/valida e utilize o código 7507-1055-7367-4942

| Curso | Nº de participantes | Investimento unitário | Total |
|---|---|---|---|
| Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos – Turma 04 – São Paulo/SP – 20 a 23 de outubro de 2026 | 2 | R$ 4.790,00 | R$ 9.580,00 |

8.2. O valor informado pela promotora inclui certificado de conclusão, mochila executiva, material didático, kit do aluno, coffee-break e almoço. As despesas com passagens e diárias não integram o valor das inscrições e deverão ser tratadas nos procedimentos próprios.

**IX - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

9.1. A solução consiste na capacitação das servidoras Valéria Batista Hendges e Karine Araújo de Souza por meio da participação no curso “Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos”, conforme proposta e folder juntados aos autos.

9.2. O conteúdo programático é voltado a controladores, auditores, gestores, ordenadores de despesa, administradores, contadores e demais agentes públicos que atuam com controle interno, auditoria e áreas de execução financeira, orçamentária e patrimonial, apresentando aderência às atribuições das servidoras indicadas.

9.3. A capacitação se mostra necessária para o aperfeiçoamento dos mecanismos de governança, controle interno, auditoria e gestão de riscos do CREA-RR, favorecendo a disseminação interna dos conhecimentos e o aprimoramento de procedimentos e normativos.

9.4. A solução apresentada atende à necessidade institucional por reunir, em uma única capacitação, fundamentos, normas, metodologias e aplicações práticas relacionadas à auditoria governamental, controles, governança, compliance e gestão de riscos.

9.5. No que tange à justificativa do preço em eventual contratação por inexigibilidade, a análise deverá observar cautela, razoabilidade e proporcionalidade, considerando as características específicas da capacitação, do docente e da instituição promotora.

9.6. Considerando a natureza do objeto, a análise de preços não deve se limitar à comparação com cursos genericamente semelhantes, devendo considerar, prioritariamente, a

Para confirmar a validade deste documento acesse https://signer-rr.mutua.com.br/#/valida e utilize o código 7507-1055-7367-4942

compatibilidade do valor proposto com valores praticados pela própria contratada para o mesmo curso ou para objetos equivalentes, sem prejuízo de outros parâmetros idôneos.

9.7. A justificativa de preços deverá ser comprovada nos autos mediante documentos que demonstrem que o valor de R$ 4.790,00 por inscrição é compatível com aquele praticado pela ESAFI perante outros contratantes ou participantes em condições semelhantes, ou por outros meios idôneos admitidos na legislação.

9.8. As contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento competitivo. A Lei nº 14.133/2021 admite, entretanto, a contratação direta quando configuradas as hipóteses legais de inexigibilidade e devidamente instruído o processo.

9.8.1. O art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021 prevê a inexigibilidade para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, quando destinados a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que caracterizada a inviabilidade de competição.

9.8.2. A inviabilidade de competição, nesse contexto, não decorre necessariamente da existência de um único fornecedor no mercado, podendo resultar da impossibilidade de comparação objetiva entre prestações intelectuais que envolvem conteúdo, metodologia, experiência e qualificação profissional próprias.

9.8.3. Para o enquadramento pretendido, deverão estar demonstrados, de forma articulada, a natureza de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a predominância intelectual do serviço, a notória especialização, a adequação da escolha à necessidade administrativa e a inviabilidade de competição no caso concreto.

9.8.4. A proposta juntada aos autos informa que o curso será ministrado por Marcelo Aragão, profissional com experiência declarada na CGU e no TCU e atuação em auditoria governamental. A comprovação documental da experiência e da notória especialização deverá integrar a instrução da contratação.

9.8.5. A notória especialização da empresa e/ou do profissional deverá ser evidenciada por elementos objetivos, como desempenho anterior, experiência, publicações, equipe técnica, atuação reconhecida ou outros requisitos relacionados à atividade, capazes de demonstrar adequação à plena satisfação do objeto.

9.9. A Lei nº 14.133/2021 não exige, para a hipótese do art. 74, III, a demonstração de singularidade nos mesmos termos da legislação anterior, mas exige que a Administração motive concretamente a inviabilidade de competição, a notória especialização e a adequação da solução escolhida.

Para confirmar a validade deste documento acesse https://signer-rr.mutua.com.br/#/valida e utilize o código 7507-1055-7367-4942

9.10. No caso em análise, a escolha do curso está relacionada à combinação específica de conteúdo, metodologia, docente, carga horária e aderência às necessidades institucionais do CREA-RR. O enquadramento definitivo como inexigibilidade deverá ser confirmado pela instrução processual e pelas manifestações competentes.

9.11. Por todo o exposto, a solução mostra-se tecnicamente adequada, condicionada à complementação da instrução com os documentos de habilitação, comprovação de notória especialização, razão da escolha do contratado e justificativa de preço exigidos para a contratação direta.

9.12. A escolha da ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda. fundamenta-se, preliminarmente, na oferta do curso específico indicado no DFD e na proposta constante do Processo nº 01061/2026, bem como na qualificação do docente e na aderência do conteúdo às necessidades de governança, controle interno, auditoria e gestão de riscos do CREA-RR.

9.13. Ademais, o curso proposto apresenta abordagem integrada e atualizada dos temas, incluindo auditoria baseada em riscos, controles internos, governança, integridade, compliance, COSO, ISO 31000 e referências de avaliação da maturidade da gestão de riscos, alinhando-se à demanda identificada.

9.14. Ressalta-se que a presente contratação não se caracteriza pela simples aquisição de curso genérico, mas pela participação em capacitação específica, previamente estruturada e ofertada ao público, cujas características próprias devem ser avaliadas na motivação da escolha.

9.15. A participação no curso permitirá a atualização das servidoras e a aplicação dos conhecimentos na revisão de procedimentos, elaboração de normativos, aperfeiçoamento dos mecanismos de governança, implantação de boas práticas de auditoria governamental e consolidação do Sistema de Controle Interno.

## X - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não haverá parcelamento da contratação, uma vez que o objeto corresponde à aquisição de 02 (duas) inscrições para o mesmo curso, na mesma turma, data, local e instituição promotora. O fracionamento das inscrições entre fornecedores distintos descaracterizaria a solução pretendida e impediria a participação conjunta das servidoras na mesma capacitação, sem benefício técnico ou econômico identificado.

## XI - RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Capacitação Técnica Especializada: Promover o aperfeiçoamento das servidoras nas áreas de auditoria governamental, controles interno e externo, governança, compliance e gestão de riscos.

Para confirmar a validade deste documento acesse https://signer-rr.mutua.com.br/#/valida e utilize o código 7507-1055-7367-4942

11.2. Fortalecimento do Sistema de Controle Interno: Ampliar a capacidade institucional para estruturação, padronização e aprimoramento dos mecanismos preventivos de controle.

11.3. Auditoria Baseada em Riscos: Desenvolver conhecimentos para planejamento e execução de trabalhos de auditoria orientados por riscos, em conformidade com boas práticas aplicáveis ao setor público.

11.4. Governança e Integridade: Aprimorar a compreensão e a aplicação de práticas relacionadas à liderança, estratégia, controle, integridade e compliance na Administração Pública.

11.5. Gestão de Riscos: Aperfeiçoar a aplicação de referenciais como COSO ERM e ISO 31000 e de metodologias de avaliação da maturidade da gestão de riscos.

11.6. Fomento ao Networking e Inovação: Proporcionar troca de experiências com profissionais de outras instituições públicas, favorecendo a identificação de boas práticas aplicáveis ao CREA-RR.

11.7. Dinamismo na Gestão Pública: Contribuir para o aperfeiçoamento contínuo dos processos administrativos, maior eficiência, transparência, conformidade e segurança na tomada de decisões.

## XII - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Para a execução adequada da contratação, serão necessárias providências para formalização da inscrição, emissão do empenho e viabilização do deslocamento e da participação das servidoras no evento, incluindo a concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas, observadas as normas internas aplicáveis.

12.1.2. As diárias serão destinadas a cobrir as despesas indenizáveis relacionadas ao afastamento a serviço, conforme regulamentação vigente do CREA-RR.

12.1.3. As passagens aéreas deverão ser adquiridas em tempo hábil para garantir o deslocamento das servidoras a São Paulo/SP, buscando-se condições economicamente vantajosas e compatíveis com o período do evento.

## XIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não há necessidade de realizar contratações correlatas para a execução do objeto principal, consistente nas inscrições. As despesas com passagens e diárias possuem relação operacional com a participação das servidoras, mas deverão observar procedimentos administrativos próprios e não integram o valor da presente contratação.

## XIV - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para confirmar a validade deste documento acesse https://signer-rr.mutua.com.br/#/valida e utilize o código 7507-1055-7367-4942

14.1. Considerando tratar-se de serviço de capacitação presencial, os impactos ambientais diretos são reduzidos. Sempre que aplicável, deverão ser priorizadas práticas sustentáveis, tais como disponibilização digital de materiais, redução de impressões, uso racional de recursos e observância, pela contratada, das normas ambientais e de sustentabilidade pertinentes à execução do serviço.

## XVII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1. Com base nas informações apresentadas neste estudo, a contratação da solução pretendida mostra-se tecnicamente adequada e viável para atendimento da necessidade institucional do CREA-RR, por possibilitar o aperfeiçoamento das servidoras diretamente envolvidas nas áreas de gestão e controle, com potencial de fortalecer a governança, o Sistema de Controle Interno, a auditoria e a gestão de riscos. O prosseguimento da contratação fica condicionado à complementação da instrução processual com a comprovação da previsão/compatibilidade no planejamento institucional, disponibilidade orçamentária, documentos de habilitação, notória especialização, razão da escolha do contratado e justificativa de preço, além das demais exigências aplicáveis à contratação direta.

Boa Vista - RR, 19 de setembro de 2026.

**Responsável pela elaboração:**

(assinado eletronicamente)
**PERPÉTUA DO SOCORRO MORENO DE ALMEIDA**
**Equipe de Planejamento**

(assinado eletronicamente)
**AMANDA MIKLEINE SANTOS DE MELO**
**Equipe de Planejamento**

**Equipe Técnica**

(assinado eletronicamente)
**ELISAMA DE OLIVEIRA MARQUES**
**Equipe Técnica de Apoio**

(assinado eletronicamente)
**ROSINETE FÉLIX DA SILVA**
**Equipe Técnica de Apoio**

**Revisado por:**

Para confirmar a validade deste documento acesse https://signer-rr.mutua.com.br/#/valida e utilize o código 7507-1055-7367-4942

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RORAIMA – CREA-RR

(assinado eletronicamente)

**VALÉRIA BATISTA HENDGES**

**Superintendente**

Para confirmar a validade deste documento acesse https://signer-rr.mutua.com.br/#/valida e utilize o código 7507-1055-7367-4942

Verifique este documento

# CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE

Documento assinado digitalmente em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020. Sua autenticidade pode ser confirmada por meio do código QR acima ou acessando o endereço https://signer-rr.mutua.com.br/#/valida/7507-1055-7367-4942.

**Código de verificação**
**7V4fJ**

**Código de identificação**
**7507-1055-7367-4942**

## Informações do documento:

Título: ***ETP - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR***
Data de criação: *19/09/2026 12:57:36* Criado por: *Valéria Batista Hendges*

## Signatário(s):

Nome: *Valéria Batista Hendges*; CPF: *736.116.622-91*; Data de nascimento: *14/04/1981*; Data de assinatura: *19/09/2026 13:00:53*; E-mail confirmado: *valeria.hendges@crearr.org.br*; Telefone: *(95) 98123-4746*; Endereço de internet: *127.0.0.1*; Localização geográfica: *Não informado*

Nome: *ROSINETE FELIX DA SILVA*; CPF: *837.101.912-20*; Data de nascimento: *04/11/1986*; Data de assinatura: *19/09/2026 13:29:24*; E-mail: *rosinete.silva@crearr.org.br*; Endereço de internet: *127.0.0.1*; Localização geográfica: *Não informado*

Nome: *PERPETUA DO SOCORRO MORENO DE ALMEIDA*; CPF: *241.622.212-00*; Data de nascimento: *05/06/1970*; Data de assinatura: *19/09/2026 13:47:49*; E-mail: *perpetua.almeida@crearr.org.br*; Endereço de internet: *127.0.0.1*; Localização geográfica: *Não informado*

Nome: *ELISAMA DE OLIVEIRA MARQUES SILVA*; CPF: *934.992.052-20*; Data de nascimento: *03/03/1987*; Data de assinatura: *19/09/2026 14:51:07*; E-mail: *elisama.marques@crearr.org.br*; Endereço de internet: *127.0.0.1*; Localização geográfica: *2.7997512525636514,-60.73894180151353*

Nome: *Amanda Mikeline Santos de Melo*; CPF: *861.372.802-25*; Data de nascimento: *06/08/1987*; Data de assinatura: *22/09/2026 08:48:09*; E-mail: *amanda.melo@crearr.org.br*; Endereço de internet: *127.0.0.1*; Localização geográfica: *Não informado*